

PORTARIA CONJUNTA Nº 27/2021/SEPLAG/SES
Cessar os efeitos da portaria que designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Saúde no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Conjunta nº 050/2019/SEPLAG/SES que designou a Gestora Governamental **Rooseliiane de Magalhães Lotti** para atuar na SES, em razão de nomeação em cargo comissionado.

Art. 2º A gestora deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Núcleo de Ações Prioritárias/SEPLAG em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de março de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde